

Infraestrutura e Mobilidade

PORTEIRIA N.º 243 de 16/04/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL para servidor com deficiência, a partir de 19/04/2020, com redução de 50% da jornada normal de trabalho, pelo período de 05 anos, de acordo com Artigo 1º, parágrafo § 3º, do Decreto 1252 de 01/08/2017, conforme o processo **PSFS 103/2020**, ao Agente em Atividades Administrativas **VANDERLEI NUNES**, matrícula n.º 0379.620-5, com lotação na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a disposição na SCPar - Porto de São Francisco do Sul.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
 DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 667671

PORTEIRIA N.º 274 de 06/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 190/2019 de 30/09/2019, publicada no DOE n.º 21.114 de 03.10.2019, que designou os Engenheiros **ADALTON DE OLIVEIRA NOVO**, matrícula n.º 0172.842-3, **FERNANDA MATTOS DEUCHER**, matrícula n.º 0986.412-1, e **LETICIA THOMAS**, matrícula n.º 0606.007-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato PJ-141/2015.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
 DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 667820

PORTEIRIA N.º 275 de 06/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 218/2019 de 10/10/2019, publicada no DOE n.º 21.123 de 16.10.2019, que designou os Engenheiros **ADALTON DE OLIVEIRA NOVO**, matrícula n.º 0172.842-3, **THAIS APARECIDA DOS SANTOS LOPES**, matrícula n.º 0605.648-2 e **LETICIA THOMAS**, matrícula n.º 0606.007-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato PJ-064/2018, firmado entre o antigo DEINFRA e a Empresa GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, referente aos Serviços de Elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras da Implantação e Pavimentação da Interscção em nível com passagem inferior na Rodovia SC-486, Trecho: Itajaí (Entr. BR-101) – Brusque (Entr. SC-108), de acordo com as condições estabelecidas na Tomada de Pregão n.º 018/2018, formalizados através do Contrato PJ-064/2018.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
 DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 667821

PORTEIRIA N.º 276 de 06/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 223/2019 de 14/10/2019, publicada no DOE n.º 21.125 de 18.10.2019, que designou os Engenheiros **ADALTON DE OLIVEIRA NOVO**, matrícula n.º 0172.842-3, **THAIS APARECIDA DOS SANTOS LOPES**, matrícula n.º 605.648-2 e **FERNANDA MATTOS DEUCHER**, matrícula n.º 0986.412-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo do contrato PJ-011/2018, firmado entre o antigo DEINFRA e a empresa PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda, referente aos serviços de Elaboração do Projeto de Engenharia da alteração da Interscção na Rodovia BR - 470, no km 51+070 (Interscção Mafisa), com extensão aproximada de 0,7 Km, de acordo com as condições estabelecidas no Convite nº 002/2018, formalizados através do contrato PJ - 011/2018.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
 Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
 DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 667822

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
 TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO N° 026/2020.

Permissora: SIE. Permissionária: SUSTENTÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Objeto: Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-350, trecho: Rio do Sul (Entr. BR-470) – Divisa de Municípios de Rio do Sul/Aurora, no km 356+600, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 06.05.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sra. Adriana Sborz, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 667736

Saúde

PORTEIRIA SES nº 288 de 06/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n.º 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam liberadas, a partir da data de publicação desta Portaria, as atividades realizadas em Feiras e Leilões de Bovinos, conforme determinado a seguir:

Parágrafo único: é obrigatória a utilização de máscaras por todos os envolvidos (organizadores, visitantes e participantes em geral), conforme os modelos e orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, e da Portaria SES nº 224/2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

I - autorização da SAR para a realização e o cumprimento dos requisitos sanitários estabelecidos nas legislações sanitárias estaduais e federais, e od demais procedimentos solicitados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC);

II - recepção dos animais com horário agendado, por lote;

III - no horário programado para recebimento dos bovinos só será permitida a presença do motorista do caminhão e de um proprietário ou responsável pelos animais;

IV - agendamento de visita aos animais, com controle de acesso, evitando aglomerações;

V - no carregamento dos animais só será permitida a presença do motorista do caminhão e de um funcionário;

VI - manter equipe mínima necessária para a execução das atividades;

VII - os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, utilizando preferencialmente o lavatório e posteriormente, álcool 70%;

VIII - preferencialmente, realização de Leilão Virtual, com transmissão online;

IXV - na impossibilidade da realização de Leilão Virtual, poderá ser realizado Leilão na modalidade presencial com no máximo ocupação de 30% do total do recinto, com pessoas previamente cadastradas e convidadas pela empresa leiloeira;

X - estabelecer que as pessoas que acessarem e sairem do local façam a higienização das mãos com álcool 70%, disponibilizado em pontos estratégicos;

XI - manter todas as áreas ventiladas, em caso de locais fechados;

XII - manter a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa;

XIII - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, corrimões, interruptores, banheiros, lavatórios, entre outros;

XIV - colocar cartazes informativos constando orientações sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);

XV- colocar cartazes informativos constando as normas de precauções decontato e higiene que devem ser cumpridas para esta atividade;

XV- disponibilizar nos lavatórios água corrente potável e produtos como sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico e toalhas de papel descartáveis ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos, como secadores de ar;

XVI- as pessoas que estiverem com febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastadas e orientadas a procurar a unidade de saúde.

Art. 2º A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art. 3º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria GAB/SES nº 242/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 06 de maio de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 667813

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 6584/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MEDPROX DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.627.461/0001-82, a penalidade de MULTA no valor R\$ 3.300,00 por irregularidade na execução da Ordem de Fornecimento nº 1810/2019, Edital nº 3006/2019.

Cod. Mat.: 667669

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 141979/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa F SIGMA CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, CNPJ 23.514.542/0001-88, a penalidade de MULTA no valor R\$ 9.692,34 por irregularidade na execução do Contrato 142/2019, Edital nº 3223/2018.

Cod. Mat.: 667670

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTEIRIA N° 414/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/05/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 59/2019, na qual é sindicada a servidora da matrícula nº 953.558-6, mandada instaurar pela Portaria nº 903/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2019, publicada no D.O.E. nº 21.097, de 10/09/2019, com efeitos a contar do dia 07/05/2020.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 667553

PORTEIRIA N° 657/GAB/DGPC/PCSC, de 06/05/2020.

A Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 4091/2020, **RETIFICA** a portaria nº 651/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.261, de 05/05/2020, na parte onde se lê: **DISPENSAR, leia-se: DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DPCAMI FLORIANÓPOLIS.**
ESTER FERNANDA COELHO
 Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 667657